



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1514/Ano VII - 15 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07-2024 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARA GABRILLI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 14 de março de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, da Senadora Mara Gabrilli, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
Núcleo Ttere de Trabalho-Realização	R\$ 120.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 60.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário	R\$ 60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 60.000,00
Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente - AFIPP	R\$ 60.000,00
União das Pessoas com Deficiência - UNIPODE	R\$ 120.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	R\$ 60.000,00
Lar São Rafael	R\$ 100.000,00
Vila da Fraternidade Ana Jacinta	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 22de989d-9ac9-4538-906b-258452a6bde2